

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Segunda-feira, 19 de junho de 2023

Ano V | Edição nº 891



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros Atos	15
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Revogação / Anulação	15
Homologação / Adjudicação	15
Editais	21
Chamamento Público	21
Conselhos Municipais	31
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	31
Atos Administrativos	32
Notificações	32

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.731, DE 22 DE MAIO DE 2023**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 170/2023 e Processo Administrativo nº 3978/2023, classificada na 91ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. KARINE FERREIRA NEIVA FERREIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.732, DE 22 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 190/2023 e Processo Administrativo nº 5572/2023, classificada na 26ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ROSANA MARIA DE SÃO JULIÃO, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de maio

de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.636, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Física, conforme Edital nº 146/2023 e Processo Administrativo nº 3978/2023, classificado na 13ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. PEDRO HENRIQUE DA ROSA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Física** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.637, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Física, conforme Edital nº 146/2023 e Processo Administrativo nº 3978/2023, classificado na 12ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE PINHEIRO, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Física** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação,

Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.638, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 163/2023 e Processo Administrativo nº 5572/2023, classificada na 90ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ALINE NASCIMENTO DE SIQUEIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.639, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Educação Infantil, conforme Edital nº 079/2023 e Processo Administrativo nº 2021/2023, classificada na 73ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. GISLAINE CAMOLEZE DE ABREU,

para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Educação Infantil** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.640, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2019, para admissão no cargo de Professor de Educação Básica na especialidade de Ensino Fundamental, conforme Edital nº 164/2023 e Processo Administrativo nº 5572/2023, classificada na 24ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA, para ocupar o cargo de **Professor de Educação Básica** na especialidade de **Ensino Fundamental** provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe H, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P30 (trinta), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.730, DE 22 DE MAIO DE 2023

ADMITE GYZELLE XAVIER DA SILVA CALHARES, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 23 de maio de 2023, **GYZELLE XAVIER DA SILVA CALHARES**, portador(a) do RG nº 50.268.445-8 SSP/SP, CPF 413.462.458-43, PIS 20383760865, residente à Rua Aurélio Franzini, 1040 - Casa 5, Jd. Nova América, Louveira - SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 3977/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.705, DE 17 DE MAIO DE 2023

ADMITE THAIZE BARROS ROCHA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir de 18 de maio de 2023, **THAIZE BARROS ROCHA**, portador(a) do RG nº 66.738.121-1 SSP/SP, CPF 146.187.737.74, PIS 20901686659, residente à Rua Achille Sai, 157, Jd. Tuiuti, Itupeva SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 533, de 15 de maio de 2023, conforme processo administrativo nº 5571/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.646, DE 08 DE MAIO DE 2023

ADMITE DANIELA CRISTINA AUGUSTO BORGES,

aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **DANIELA CRISTINA AUGUSTO BORGES**, portador(a) do RG nº 28.648.467-5 SSP/SP, CPF 212.501.928-03, PIS 12541593858, residente à Rua das Cajuarinas, 49, Chacaras São Guido, Várzea Paulista -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 3977/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.645, DE 08 DE MAIO DE 2023

ADMITE MARIA EDNALVA SOUSA SILVA, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **MARIA EDNALVA SOUSA SILVA**, portador(a) do RG nº 41.007.600-4 SSP/SP, CPF 314.319.228-38, PIS 20742795777, residente à Rua Pastor Mateus do Prado, 282, Parque Residencial, Jundiaí -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 5571/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.644, DE 08 DE MAIO DE 2023

ADMITE RAQUEL CRISTINA DA SILVA LIMA PRADO, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDO(A)** a partir da presente data, **RAQUEL CRISTINA DA SILVA LIMA PRADO**, portador(a) do RG nº 45.040.681-7 SSP/SP, CPF 336.998.248-02, PIS 12949790226, residente à Rua Palmas, 116, Loteamento Serra dos Cristais, Várzea Paulista -SP, aprovado(a) no Processo Seletivo nº 01/2022, para exercer a função pública de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, Classe H, Nível de capacitação I, com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus à remuneração equivalente ao Padrão P30 (trinta), Anexo XVIII, constante da Lei Complementar nº 511, de 11 de fevereiro de 2022, conforme processo administrativo nº 5571/2023- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.634, DE 08 DE MAIO DE 2023

ADMITE LUANE LIMA BARBOSA, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2022, para exercer a função pública de Técnico em Farmácia.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **ADMITIDA** a partir da presente data, **LUANE LIMA BARBOSA**, portadora do RG nº 576725912 SSP/SP, CPF 106.512.966-17, PIS 16421050906, residente à Rua Piratininga, nº 137 - Casa 1, Vila Bandeirantes, Jundiá/SP, aprovada no Processo Seletivo nº 04/2022, para exercer a função pública de Técnico em Farmácia, com jornada de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais de acordo com edital nº 060/2023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 460/2022 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.704, DE 17 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 167/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificado na 23ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. ITALO WISLEY SILVA OLIVEIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 18 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.703, DE 17 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, conforme edital nº 167/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificado na 24ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE PASQUALINI, para ocupar o cargo de Agente de Gestão - Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer

suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.678, DE 16 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 141/2023 e Processo Administrativo nº 2259/2023, classificada na 18ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. THAIS MORAES, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.677, DE 16 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificada na 10ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. MARIANA FERRAGUT, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo,

provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Saúde, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.676, DE 16 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificada na 13ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CAMILA BUENO MARTINS, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivise.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.675, DE 16 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificada na 15ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. CAROLINA NUNES DE MORAES, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Gestão Pública, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.635, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 139/2023 e Processo Administrativo nº 5455/2023, classificada na 7ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. JACQUELINE VASCONCELOS PINTO, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.633, DE 05 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº

01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 142/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificada na 20ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. YARA MEDORI SZLACHKA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.641, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificado na 12ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. LUAN BETIOL FERREIRA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.642, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei

Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificado na 11ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. THIAGO JUNIO DE LIMA CALDAS, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Fazenda, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Fazenda, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.643, DE 08 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022 para admissão no cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, conforme edital nº 140/2023 e Processo Administrativo nº 2030/2023, classificada na 9ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. VANESSA SCARPA, para ocupar o cargo de Agente de Gestão – Assistente Administrativo, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Educação, Classe D, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P11 (onze), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Educação, a partir da presente data.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.735, DE 22 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de

Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, conforme edital nº 206/2023 e Processo Administrativo nº 2176/2023, classificado na 5ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. KAUE QUATROQUE DOS OUROS, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, a partir de 24 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.734, DE 22 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo, 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, conforme edital nº 148/2023 e Processo Administrativo nº 2176/2023, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE ZAMBOIM, para ocupar o cargo de Agente de Infraestrutura – Técnico em Agrimensura, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, Classe G, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P26 (vinte e seis), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, a partir de 24 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e archive-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de



Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.733, DE 22 DE MAIO DE 2023

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 28, I da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que estabelece a nomeação como forma de provimento inicial de servidor em cargo público de caráter efetivo: e,

Considerando o resultado do Concurso Público nº 01/2022, para admissão no cargo de Engenheiro- Agrônomo conforme Edital nº 147/2023 e Processo Administrativo nº 2176/2023, classificado na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. THOMAS CLEMENTE FURLAN, para ocupar o cargo de ENGENHEIRO - AGRÔNOMO, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, a partir de 24 de maio de 2023.

Publique-se, registre-se, dê-se conhecimento e arquivase.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.753, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, ANDRÉIA SIQUEIRA DA SILVA MELOCRO, ocupante do cargo Público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir de 01 de junho de 2023, a servidora **ANDRÉIA SIQUEIRA DA SILVA MELOCRO**, RG nº 32.990.056-0 SSP/SP, CPF 280.874.928-70, ocupante do cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo público de Agente de Políticas Sociais - Assistente de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria

Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.741, DE 25 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido, MÉRCIA SIQUEIRA SILVA, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a pedido **MÉRCIA SIQUEIRA SILVA**, RG nº 57.095.021-1 SSP/SP, CPF 095.803.984-45, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fica declarado vago o cargo de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.751, DE 29 DE MAIO DE 2023

EXONERA a pedido ISAIAS JACINTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** a pedido, **ISAIAS JACINTO DOS SANTOS**, RG nº 9.658.840-8 SSP/SP, CPF 774.881.808-87, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir de 01 de junho de 2023.

Artigo 2º - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Chefe de Divisão, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.650, DE 29 DE MAIO DE 2023

Concede ao servidor JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, 05 (cinco) dias de licença paternidade.

LIRAUCIO TARINI JUNIOR, Chefe do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1428, de 07 de abril de 1999, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **JOSÉ MARIO PEREIRA DA SILVA**, lotado na Chefia de Gabinete do Prefeito, exercendo o cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal, Licença Paternidade de 05 (cinco) dias, no período de 21 a 27 de maio de 2023, de acordo com a Lei Complementar nº 387/2015, conforme processo administrativo nº 7519/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

LIRAUCIO TARINI JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

Lavrada, publicada e registrada na Secretária Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.658, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Concede ao servidor CLAYTON GENARO PEREIRA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, o adicional de insalubridade.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **CLAYTON GENARO PEREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeiro, o **Adicional de Insalubridade - grau médio** - correspondente a **20% (vinte por cento) do Salário Mínimo**, de acordo com o Artigo 192 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e Artigos 121, §3º e 122, § 2º, da Lei Complementar 387, de 11 de novembro de 2015, a partir de 18 de abril de 2023, esse adicional deverá ser incluído na Folha de Pagamento do servidor enquanto o mesmo permanecer nesse serviço, conforme processo administrativo nº 6196/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.756, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Cessa os efeitos da Portaria nº 9.672, de 15 de maio de 2023, que nomeou a servidora pública ALESSANDRA DA

SILVA SANTOS, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica CESSADO, os efeitos da Portaria nº 9.672, de 15 de maio de 2023, que nomeou a servidora pública, **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando a mesma ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7456/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica declarada vaga a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.757, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Designa como Assistente Técnico Pedagógico (ATP), a servidora ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica designada a servidora **ALESSANDRA DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica- Ensino Fundamental, para exercer a função de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), com jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 7456/2023- PMI.

Artigo 2º - Fica concedido a gratificação especial de 30% (trinta por cento) sobre o salário base, de acordo com a Lei Complementar nº 387 de 11 de novembro de 2015, enquanto a mesma permanecer nessa função.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.754, DE 31 DE MAIO DE 2023



Cessa os efeitos da Portaria nº 6.118, de 21 de junho de 2021, que nomeou o servidor público FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **CESSADO**, os efeitos da Portaria nº 6.118, de 21 de junho de 2021, que nomeou o servidor público, **FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA**, para ocupar a função de confiança de Coordenador Escolar, voltando o mesmo a ocupar o cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 7455/2023 - PMI.

Artigo 2º - Fica **declarada** vaga a função de confiança de Coordenador Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.755, DE 31 DE MAIO DE 2023

Nomeia o servidor FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia para ocupar a função de confiança de Gestor Escolar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO**, o servidor **FRANCISCO LUCIANO LAURENTINO DE SOUZA**, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Filosofia, para ocupar a função de confiança de **Gestor Escolar**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fazendo jus a remuneração equivalente ao F-05 (cinco), constante da LC 533/2023, conforme processo administrativo nº 7455/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.709, DE 18 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre alteração da portaria nº 8.514, de 16 de agosto de 2022, que nomeou os gestores de contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica alterado a portaria nº 8.514, de 16 de agosto de 2022, que nomeou os Gestores de Contratos para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização dos contratos municipais, que passa ter a seguinte composição, de acordo com o processo administrativo nº 1056/2018 - PMI.

Gabinete do Prefeito

Lelzi Tonoli França

RG 23.018.127-2

CPF 183.476.538-28

Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura

Cleusa Leone

RG 20.469.428-0

CPF 137.595.708-28

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento

Neusa Regina Foga Paes de Barros

RG 15.210.019-2

CPF 270.828.528-94

Rita de Cássia Bonequini

RG 33.665.529-0

CPF 357.560.858-07

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Caroline Cristina de Mello Avila

RG 30.123.220-9

CPF 324.061.738-28

Luana Dias de Moura

RG 52.871.825-3

CPF 462.590.108-18

Márcio Anacleto

RG M 657659-4

CPF 635.487.476-04

Mariana Nascimento Lima

RG 54.595.521-X

CPF 405.506.028-95

Departamento de Defesa Civil

Jonas de Jesus Furlan

RG 19.603.397-4

CPF 102.413.678-75

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ana Carolina Siqueira Bardi Ultado

RG 43.476.927-7

CPF 334.867.288-06

Ana Paula Chepp Santos

RG 30.755.595-1

CPF 320.969.148-76

Caroline Espeleta Palamarczuk Rocha

RG 34.521.267-8

CPF 226.396.068-67

Fabiana Angélica Pina

RG 24.338.974-7



CPF 172.083.558-60

Ivana Aparecida Ribeiro

RG 3.580.475-MG

CPF 079.817.828-05

Selma Aparecida Barbi

RG 25.279.358-4

CPF 147.247.038-90

Thiago Semenzin da Silva

RG 44.575.056-X

CPF 367.723.118-33

Secretaria Municipal de Educação**Cristiano Laranjo Cerqueira**

RG 41.645.615-7

CPF 367.859.728-92

Débora Renata Del Gelmo

RG 43.144.778-0

CPF 321.264.878-30

Felipe Pedroni da Silva

RG 47.353.030-2

CPF 406.756.738-36

Márcia Aparecida Leite Nacandacare

RG 21.546.168-X

CPF 137.876.118-94

Pedro José Perez

RG 41.007.280-1

CPF 368.570.858-97

Rosângela Aparecida Veronezze Alves da Silva

RG 20.045.940-5

CPF 126.737.448-94

Vera Lúcia Augusto Ferreira

RG 13.694.178-3

CPF 076.125.898-18

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**Robinson Toledo**

RG 19.158.295-5

CPF 137.550.228-0

Secretaria Municipal da Fazenda**Ghyslaine Tavares de Andrade Guedes**

RG 17.470.878-6

CPF 185.084.588-35

Secretaria Municipal de Gestão Pública**Cíntia Cristina Ferreira Zanolo**

RG 49.685.967-5

CPF 447.303.238-82

Cristiane Regis Bertela

RG 29.373.194-9

CPF 269.602.528-22

Daniela Júlia Nascimento Marti

RG 24.690.615-7

CPF 266.254.138-52

Fábio Franjoti

RG 24.601.660-7

CPF 171.386.328-60

Fernanda Cristina Leone

RG 25.805.290-9

CPF 293.554.978-30

Francisco Claudiano de Macedo

RG 2.174.614

CPF 279.471.224-15

Juliana Aleixo Mantovani

RG 33.370.127-6

CPF 294.068.268-28

Luiz Adriano Vilela Campos

RG 25.821.393-0

CPF 247.026.088-43

Paloma Grazieli de Moraes

RG 45.016.098-1

CPF 371.497.108-40

Sandra Renata Marchi

RG 30.755.533-1

CPF 276.700.938-11

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento**Urbano****Camilla Gonçalves Villela Mendonça**

RG 28.131.752-5

CPF 227.725.738-93

Cassiano Puglia

RG 30.710.283-X

CPF 275.135.278-22

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e**Desenvolvimento Econômico****Emili Fofano**

RG 39.602.204-8

CPF 476.895.068-01

Marco Antonio Cardoso da Silva

RG 8.735.834-7

CPF 724.251.568-87

Secretaria Municipal de Infraestrutura e**Manutenção da Cidade****Fernando Figueiredo Franciscón**

RG 30.383.489-4

CPF 302.822.528-00

Valdir Donizetti Betelli

RG 7.777.586-7

CPF 723.700.848-04

Romeu Hiroyuki Wakabayashi

RG 8.687.513-9

CPF 051.618.738-41

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e**Meio Ambiente****Bruno Luiz Gambarotto**

RG 10.447.985-5

CPF 065.820.769-57

Camila Martin Docal

RG 33.786.017-8

CPF 351.091.568-24

Daniela Silva Rosa Schiosi

RG 34.099.342-X

CPF 324.927.958-70

Eduardo Zeferino Gonçalves de Souza

RG 28.375.963-X

CPF 198.598.748-16

Jaqueline Salvador Leite

RG 40.011.571-2

CPF 368.265.438-00

João Paulo Vieira

RG 12.554.641

CPF 072.538.556-12

Leonardo Baron de Oliveira

RG 37.272.700-1

CPF 472.759.508-71

Marco Aurélio Gonçalves Lopes



RG 28.818.445-2
CPF 284.466.008-89
Pedro Luiz Mingoti
RG 19.367.514-6
CPF 085.446.748-36
Renan Siqueira Azevedo
RG 49.039.470-X
CPF 420.444.638-81
Secretaria Municipal de Saúde
Andrea Fernandes Ferrari
RG 20.371.341-2
CPF 144.001.288-14
Denise Domingues Azevedo Dematte
RG 33.421.906-1
CPF 218.507.758-93
Elen Cristina Latorre
RG 29.469.355-5
CPF 287.508.348-19
Ellen Helene Borelli Pollo
RG 40.648.667-0
CPF 338.956.158-70
Elisangela Cristina Rosa
RG 26.595.776-X
CPF 250.490.528-90
Fábio Vanini
RG 26.539.682-7
CPF 261.562.318-46
Fernanda Aparecida Zacchi
RG 30.383.495-X
CPF 312.958.388-26
Gilmara Cristina Breda
RG: 22.040.174-3
CPF 156.505.978-63
Harlis Hehnes Esposito
RG 16.632.751-7
CPF 083.370.358-70
Janayna Januário Lins
RG 30.720.194-6
CPF 323.668.668-52
Joselaine Patrícia dos Santos Cotarelli
RG 23.327.934-9
CPF 106.333.198-64
Joseli Cristina Debone
RG 24.212.200-0
CPF 152.889.838-95
Maiara Tassia Thomazine de Oliveira
RG 41.952.819-2
CPF 315.903.748-78
Marco Alessandro Talloni Ferrari
RG 8.919.126
CPF 137.344.568-86
Marcos Aurélio Lepoli
RG 7.565.116-6
CPF 869.662.948-53
Maria de Fátima Sinhori de Oliveira
RG 11.055.110-2
CPF 034.429.798-54
Mariana Ferragut
RG 44.053.987-0
CPF 352.339.838-00
Maria Eliana Vaz

RG 56.595.901-3
CPF 056.053.546-55
Marli Alves Pereira
RG 12.370.231
CPF 632.530.541-87
Monalisa Oliveira Velasco
RG 58.297.643-1
CPF 038.722.686-94
Monica Risso Zulpo
RG 17.826.326-6
CPF 046.539.288-19
Nathany Caroline da Silva Scandolera
RG 47.844.615-9
CPF 392.565.848-32
Paulo Antonio Juliano Marcondes
RG 8.090.275-3
CPF 969.370.418-53
Raquel Ana Lara
RG 26.728.873-6
CPF 255.061.198-52
Rosali Maria Juliano Marcondes Montero
RG 8.726.311-7
CPF 013.848.398-10
Robson Oliveira Soares
RG 45.435.485-X
CPF 340.723.048-67
Rosângela Romera Santos
RG 20.389.443-1
CPF 120.781.068-10
Sandro Aparecido Soares Lima
RG 19.711.365
CPF 120.774.118-30
Silvana Aparecida Alves Parreira
RG 19.135.711-X
CPF 173.833.308-62
Silvia Renata Romera
RG 29.250.269-2
CPF 285.734.438-47
Simone Caldas
RG 30.383.499-7
CPF 287.434.768-05
Tainá Betiol Ferreira
RG 47.979.051-6
CPF 390.641.808-14
Talita Pozzani
RG 30.122.249-6
CPF 321.181.578-35
Telma Marques Silva
RG 13.603.993-5
CPF 034.797.688-30
Tiago Nikolas Santana da Silva Sousa
RG 43.108.221.-2
CPF 421.552.178-54
Vander Soares Martins
RG 42.676.890-5
CPF 356.110.178-00
Vanessa Cristina Pereira
RG 32.231.394-6
CPF 317.017.928-42
Vanessa Conde Gobetti
RG 26.316.316-7



CPF 281.080.298-05

Artigo 2º - Os serviços prestados pelos membros ora nomeados serão considerados relevantes ao município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI**Secretária Municipal de Gestão Pública****Outros Atos****CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4655-7/2023
LISTA PROVISÓRIA**

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, torna pública a **LISTA PROVISÓRIA** das instituições beneficentes e culturais, associações e ONGS, legalmente constituídas, sem fins lucrativos com sede em Itupeva (classificadas ou não) que se inscreveram no CREDENCIAMENTO PÚBLICO para comercializar comidas, bebidas e brincadeiras na "FESTA JULINA MUNICIPAL DE ITUPEVA 2023", que se realizará nos dias 30 de junho, 01 e 02 de julho de 2023 - no Parque da Cidade.

RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO
ACCS - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	FALTA DOCUMENTAÇÃO (ABERTO NOVO PRAZO PARA ENTREGA)
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES PARALÍMPICOS DE ITUPEVA - AEPI	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA	CLASSIFICADO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE DOS CAFEZAIS I	FALTA DOCUMENTAÇÃO (ABERTO NOVO PRAZO PARA ENTREGA)
ASSOCIAÇÃO PROJETO SEMEANDO	CLASSIFICADO
CENTRO ESPÍRITA LUZ E CONFORTO	CLASSIFICADO
EE MANOEL JOSÉ DA FONSECA	CLASSIFICADO
EE MONSENHOR DR ARTHUR RICCI	CLASSIFICADO
EE PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	CLASSIFICADO
FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE ITUPEVA	CLASSIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CLASSIFICADO

Itupeva, 16 de junho de 2023

Maria Luisa Campo Silvan Molena**Secretária Municipal de Agricultura e Cultura****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, de 16 de junho de 2023. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de rações para alimentar os animais sob custódia do DEFBEA, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br e <https://novobbmnet.com.br/#> ou pelos endereços de e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br e licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 30 de junho de 2023. REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: dia 30 de junho de 2023, às 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

<https://novobbmnet.com.br/#>. PREGOEIRA RESPONSÁVEL: FERNANDA KELLI FERROLI.

MARCO ANTONIO MARCHI**Prefeito Municipal**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO De 16 de junho de 2023 - Tomada de Preços Nº 008/2023. O Município de Itupeva, Estado de São Paulo, torna público que em virtude de a Tomada de Preços em epígrafe ter sido declarada FRACASSADA, fica determinada nova data para a realização do certame: dia 05 de julho de 2023, às 10:00 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do fechamento dos fundos da quadra do Centro de Lazer do Trabalhador. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br ou através dos endereços de e-mail: licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br. VISITA TÉCNICA: através do telefone (11) 4591-8125. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 10:00 horas do dia 05 de julho de 2023. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal - Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Pq. Das Vinhas.

(MARCO ANTONIO MARCHI)**Prefeito Municipal****Revogação / Anulação**

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022 - Contratação de empresa especializada para execução do acesso à ponte estaiada e recapeamento parcial da Avenida Nelson Gula. Processo administrativo nº 12350-7/2022. Fica REVOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO com fundamento no disposto do Artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e justificado nos autos. Itupeva, 16 de junho de 2023. (*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

(KLEBERSON RENATO DA SILVA)**Secretário de Obras e Planejamento Urbano*****Homologação / Adjudicação****ATO DE ADJUDICAÇÃO
DE 15 JUNHO DE 2023****Edital nº 014/2023 - PE****Processo nº 8885-8/2022**

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias e de classificação e aceitabilidade dos preços **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas:

- PARANÁ MED COM. ATACADISTA DE EQUIP. MEDICO E HOSPITALAR LTDA, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 18, 20, 22, 23, 32, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 68, 69, 71, 73, 75, 78, 82, 83, 85 e



86.

- CANDIDO GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA,

itens: 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 42, 45, 62, 63, 65, 66, 67, 70, 72, 74, 76, 80, 81, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 99 e 100.

II - Declarar FRACASSADOS os itens: 25, 27, 33, 40, 51, 52, 77, 79, 84, 91, 97 e 98.

III - Declara DESERTOS os itens: 54 e 55.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira

.....



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, que tem como objeto a Aquisição de equipamentos de proteção individual, sob o Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 8885-8/2022

Gabinete da secretária, em 15 de junho de 2023.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**, destinado às Secretarias Municipais, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15 de junho de 2023, conforme segue:

LICITANTE: PARANÁ MED COM. ATACADISTA DE EQUIP. MEDICO E HOSPITALAR LTDA				
CNPJ: 38.120.208/0001-17				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
COTA PRINCIPAL				
1	113	UND	Capuz em lona ou brim, para soldador.	R\$ 9,90
2	113	UND	Capacete de segurança - Tipo II, classe A, completo com suspensão, carneira, testeira absorvente de suor, com jugular, na cor branca.	R\$ 49,00
3	488	UND	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente incolor, única em policarbonato, armação em material plástico, com proteção lateral, haste regulável.	R\$ 3,07
4	375	UND	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente cinza, única em policarbonato, armação em plástico com proteção lateral e haste regulável.	R\$ 3,19
5	60	UND	Óculos ampla visão, em PVC atóxico, ventilação superior e elástico regulável.	R\$ 22,50
8	750	PARES	Protetor auricular - Plug em silicone, com cordão e três abas. Atenuação mínima de 17dB (NRRSF).	R\$ 1,83
18	70	UND	Avental de raspa, sem emenda, com suporte para pescoço e amarril posterior.	R\$ 26,80
20	60	PARES	Luva de PVC, forro em algodão, acabamento da mão áspero e punho de 46cm.	R\$ 21,50
22	750	PARES	Luvas de vaqueta, dorso em raspa com elástico, reforço entre os dedos e na palma da mão.	R\$ 13,50
23	4	PARES	Luvas de cobertura para alta tensão para no mínimo 20 KV em vaqueta.	R\$ 30,00
32	225	PARES	Sapato de segurança feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Preto	R\$ 43,50
41	188	UND	Capa de chuva sem manga tipo morcego, com capuz amarelo, corpo em três peças com pala para proteção dos braços, fechamento através de botões de plástico e gola com botões para fixação do capuz	R\$ 16,10
43	10	UND	Macacão impermeável, com mangas e capuz fechamento por zíper cor amarelo, inteiriço com botas de PVC acopladas, tipo saneamento.	R\$ 165,00
44	50	UND	Kit EPI costal sarja padrão. Calça com perneira em PVC, camisa, boné (tipo touca árabe), viseira com espuma (testeira antiembaçante), luvas em látex nitrílico e avental em PVC. Tecido: Sarja na cor Branca.	R\$ 115,00
46	23	UND	Talabarte duplo de segurança para retenção de quedas - 1,30m de comprimento, confeccionado em poliéster, dotado de absorvedor de energia/impacto com capacidade de 6 kN de força para amparar o trabalhador; 1 conector classe T com 20mm de abertura em aço e 2 conectores classe A com 60mm de abertura.	R\$ 637,21
47	7	UND	Talabarte de posicionamento totalmente ajustável - 2,00m de comprimento, confeccionado em poliamida trançada com fixação com costuras; 1 conector classe T com abertura de 25mm, em aço; 1 conector classe B com abertura de 15mm em aço e ajustador em aço carbono. A corda deve conter proteção fixa em couro com fechamento em ganchos e argolas (velcro), medindo 70cm; tubo retrátil nas extremidades; anilha em ferro niquelado no conector classe T.	R\$ 471,34
48	30	UND	Cinturão de segurança, tipo paraquedista, argola dorsal, fivela de ajustes nas pernas e torso tipo passante; dotado de dispositivo para conexão em sistema de ancoragem e absorvedor de energia; Capacidade de 190kg, indicador de quedas embutido; Conforme NR 35.	R\$ 281,25
49	90	UND	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões metálicos de pressão no punho.	R\$ 411,00
50	60	UND	Colete de sinalização de alta visibilidade, com bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de	R\$ 30,50



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

			água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanhos: M/G/XG/XXG	
53	188	UND	Respirador purificador de ar contra gotículas e aerossóis, contendo agentes biológicos, N95.	R\$ 3,50
56	4.875	UND	Máscara cirúrgica, descartável, hipoalergênica, com tripla camada e filtro de retenção bacteriana, com clipe nasal.	R\$ 0,10
COTA RESERVADA				
57	37	UND	Capuz em lona ou brim, para soldador.	R\$ 9,90
58	37	UND	Capacete de segurança - Tipo II, classe A, completo com suspensão, carneira, testeira absorvente de suor, com jugular, na cor branca.	R\$ 49,00
59	162	UND	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente incolor, única em policarbonato, armação em material plástico, com proteção lateral, haste regulável.	R\$ 3,07
60	125	UND	Óculos de segurança, resistente a impacto, lente cinza, única em policarbonato, armação em plástico com proteção lateral e haste regulável.	R\$ 3,19
61	20	UND	Óculos ampla visão, em PVC atóxico, ventilação superior e elástico regulável.	R\$ 22,50
64	250	PARES	Protetor auricular - Plug em silicone, com cordão e três abas. Atenuação mínima de 17dB (NRRSF).	R\$ 1,83
68	37	UND	Respirador purificador de ar semi-facial, corpo em silicone.	R\$ 172,90
69	75	UNID	Respirador purificador de ar semi-facial, corpo em silicone.	R\$ 78,40
71	62	UNID	Avental para proteção térmica do tronco, confeccionado em tecido especial, com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço.	R\$ 149,90
73	20	PARES	Luva de PVC, forro em algodão, acabamento da mão áspero e punho de 46cm.	R\$ 21,50
75	250	PARES	Luvas de vaqueta, dorso em raspa com elástico, reforço entre os dedos e na palma da mão.	R\$ 13,50
78	375	PARES	Luvas nitrílicas, palma antiderrapante, punho 35 cm. Tamanho: P, M, G, XG	R\$ 8,30
82	45	PARES	Sapato de segurança feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Branco	R\$ 98,50
83	75	PARES	Sapato de segurança feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Preto	R\$ 43,50
85	250	PARES	Botina de segurança em raspa, com bico de composite, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bidensidade, antiderrapante, e alcochoada.	R\$ 72,90
86	40	PARES	Botina de segurança em raspa, sem bico aço, fechamento lateral em elástico, com palmilha, solado nitrílico, resistente à temperatura de 300°C e alcochoada. Cor: Preto	R\$ 115,00
LICITANTE: CANDIDO GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA				
CNPJ: 31.500.568/0001-03				
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
COTA PRINCIPAL				
6	75	UND	Óculos de segurança de sobreposição com apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com mais proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação.	R\$ 3,89
7	75	UND	Protetor facial, visor policarbonato, 10", com catraca.	R\$ 34,90
9	90	UND	Protetor auditivo tipo concha com selo acolchoado de poliéster e revestimento em laminado de vinil atóxico. Atenuação mínima de 24dB (NRRSF).	R\$ 35,99
10	1.125	UND	Respirador purificador de ar - PFF1-S, azul, sem válvula, contra poeiras mecânicas e névoas.	R\$ 0,84
11	1.500	UND	Respirador purificador de ar - PFF2-S, listrada, sem válvula, contra vapores orgânicos, névoas e fumos de solda.	R\$ 1,36
12	113	UND	Respirador purificador de ar semi-facial, corpo em silicone.	R\$ 172,90
13	225	UND	Cartucho químico combinado VO/GA (Vapores Orgânicos/Gases Ácidos). Com validade mínima para 12 meses. Aplicável ao respirador do item 12. - O RESPIRADOR PODERÁ TER O FILTRO INTEGRADO OU DEVERÁ SER TROCADO DE ACORDO COM O USO.	R\$ 78,40
14	20	UND	Respirador facial total - Visão panorâmica, de material plástico rígido transparente, corpo e mascarilha interna em silicone, tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, mais uma tira de nuca para descanso. Parte frontal inferior do corpo da máscara possui uma abertura para fixação de um bocal dotado de um suporte para válvula de exalação, onde é rosqueado o filtro.	R\$ 737,00
15	40	UND	Cartucho químico combinado VO/GA/P2 (Vapores Orgânicos/Gases Ácidos). Com validade mínima para 12 meses. Aplicável ao Respirador do item 14.	R\$ 89,00
16	263	UND	Avental de PVC na cor branca, com suporte para pescoço e amarril posterior.	R\$ 9,90
17	188	UND	Avental para proteção térmica do tronco, confeccionado em tecido especial, com tratamento antichamas, impermeabilizado, costurado com linha de para-aramida, ajustável com tiras nas costas e pescoço.	R\$ 149,90
19	150	PARES	Luva de segurança térmica, confeccionada em tecido retardante a chamas composto por meta-aramida com tratamento impermeabilizante (Protex®K) na face palmar, tecido de algodão com tratamento impermeabilizante (Protex® 380K) no punho, forro destacável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardante a chamas (Omni	R\$ 199,90



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

			Plus®6), modelo mão de gato, ambidestra. Punho de 38 cm.	
21	90	PARES	Luvas de raspa - Punho 15/20cm, com reforço na palma da mão, costura em nylon.	R\$ 10,90
24	375	PARES	Luvas tricotadas em algodão, mesclada de dois fios, com pigmentação nitrílica na palma das mãos. Tamanho: Único	R\$ 2,25
26	1.125	PARES	Luvas nitrílicas, palma antiderrapante, punho 35 cm. Tamanho: P, M, G, XG	R\$ 8,30
28	2	PARES	Luvas de borracha para baixa tensão (até 500v), classe 00.	R\$ 9,90
29	338	UND	Creme protetor para as mãos - Tipo 3 - Resistente a pinturas e outras substâncias especiais.	R\$ 8,57
30	165	PARES	Mangas de lona, com punho de malha e ajuste para fechamento em elástico.	R\$ 22,42
31	135	PARES	Sapato de segurança feminino em raspa, com elástico e palmilha, sem bico de aço, solado PU bidensidade antiderrapante, colarinho alcochoado. Cor: Branco	R\$ 98,50
34	750	PARES	Botina de segurança em raspa, com bico de composite, fechamento com elástico, com palmilha, solado PU bidensidade, antiderrapante, e alcochoada.	R\$ 72,90
35	120	PARES	Botina de segurança em raspa, sem bico aço, fechamento lateral em elástico, com palmilha, solado nitrílico, resistente à temperatura de 300°C e alcochoada. Cor: Preto	R\$ 105,90
36	135	PARES	Bota de borracha, vulcanizada, solado antiderrapante, cano curto. Cor: Preto	R\$ 29,90
37	60	PARES	Bota de borracha, vulcanizada, solado antiderrapante, cano longo - 38cm. Cor: Preto	R\$ 55,90
38	180	PARES	Bota de segurança cano extra curto de 10 a 15cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Cor: Branco.	R\$ 35,90
39	90	PARES	Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, composto de três talas de metal e/ou PVC na parte frontal até a altura do joelho e fechamento por velcro.	R\$ 20,00
42	150	UND	Macacão impermeável, com mangas e capuz, com elástico nos punhos, tornozelo, cintura e em volta do rosto, fechamento por zíper. Confeccionado em não-tecido feito de fibras de 100% polietileno, de alta densidade aglutinadas por meio do método flash spun de aglutinação por pressão a quente. Cor: Branco.	R\$ 29,90
45	2.625	UND	Protetor solar, com repelente contra insetos, FPS 60, bisnagas de no mínimo 120 ml. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 23,50
COTA RESERVADA				
62	25	UND	Óculos de segurança de sobreposição com apoio nasal e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com meia borda na parte superior e laterais com mais proteção nas extremidades do visor, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação fixadas através de pinos plásticos com seis fendas para ventilação.	R\$ 3,89
63	25	UND	Protetor facial, visor policarbonato, 10", com catraca.	R\$ 34,90
65	30	UND	Protetor auditivo tipo concha com selo acolchoado de poliéster e revestimento em laminado de vinil atóxico. Atenuação mínima de 24dB (NRRSF).	R\$ 35,99
66	375	UND	Respirador purificador de ar - PFF1-S, azul, sem válvula, contra poeiras mecânicas e névoas.	R\$ 0,84
67	500	UND	Respirador purificador de ar - PFF2-S, listrada, sem válvula, contra vapores orgânicos, névoas e fumos de solda.	R\$ 1,36
70	87	UND	Avental de PVC na cor branca, com suporte para pescoço e amarril posterior.	R\$ 9,90
72	50	PARES	Luva de segurança térmica, confeccionada em tecido retardante a chamas composto por meta-aramida com tratamento impermeabilizante (Protex®K) na face palmar, tecido de algodão com tratamento impermeabilizante (Protex® 380K) no punho, forro destacável em feltro de poliéster e tecido de algodão retardante a chamas (Omni Plus®6), modelo mão de gato, ambidestra. Punho de 38 cm.	R\$ 199,90
74	30	PARES	Luvas de raspa - Punho 15/20cm, com reforço na palma da mão, costura em nylon.	R\$ 10,90
76	125	PARES	Luvas tricotadas em algodão, mesclada de dois fios, com pigmentação nitrílica na palma das mãos. Tamanho: Único	R\$ 2,25
80	112	UND	Creme protetor para as mãos - Tipo 3 - Resistente a pinturas e outras substâncias especiais.	R\$ 8,57
81	55	PARES	Mangas de lona, com punho de malha e ajuste para fechamento em elástico.	R\$ 22,42
87	45	PARES	Bota de borracha, vulcanizada, solado antiderrapante, cano curto. Cor: Preto	R\$ 29,90
88	20	PARES	Bota de borracha, vulcanizada, solado antiderrapante, cano longo - 38cm. Cor: Preto	R\$ 55,90
89	60	PARES	Bota de segurança cano extra curto de 10 a 15cm, tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça. Cor: Branco.	R\$ 35,90
90	30	PARES	Perneira confeccionada em material sintético com 4mm de espessura, composto de três talas de metal e/ou PVC na parte frontal até a altura do joelho e fechamento por velcro.	R\$ 20,00
92	62	UND	Capa de chuva sem manga tipo morcego, com capuz amarelo, corpo em três peças com pala para proteção dos braços, fechamento através de botões de plástico e gola com botões para fixação do capuz	R\$ 16,10
93	50	UND	Macacão impermeável, com mangas e capuz, com elástico nos punhos, tornozelo, cintura e em volta do rosto, fechamento por zíper. Confeccionado em não-tecido feito de fibras de 100% polietileno, de alta densidade aglutinadas por meio do método flash spun de aglutinação por pressão a quente. Cor: Branco.	R\$ 29,90
94	875	UND	Protetor solar, com repelente contra insetos, FPS 60, bisnagas de no mínimo 120 ml. Validade mínima de 12 meses.	R\$ 23,50
95	30	UND	Luva de segurança de malha de aço, de cinco dedos, confeccionada em elos de aço inox cromo-níquel, fechamento ajustável através de presilhas metálicas e botões	R\$ 411,00



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

			metálicos de pressão no punho.	
96	20	UND	Colete de sinalização de alta visibilidade, com bolsos. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper. Tamanhos: M/G/XG/XXG	R\$ 30,50
99	62	UND	Respirador purificador de ar contra gotículas e aerossóis, contendo agentes biológicos, N95.	R\$ 3,50
100	1.625	UND	Máscara cirúrgica, descartável, hipoalergênica, com tripla camada e filtro de retenção bacteriana, com clipe nasal.	R\$ 0,10

*descritivo conforme edital e anexos, marcas e CA, conforme propostas.

2. Publique-se.

(JULIANA ALEIXO MANTOVANI)
Secretária Municipal de Gestão Pública **

**delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



Editais

Chamamento Público



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/23 - CREDENCIAMENTO

A **Prefeitura Municipal de Itupeva**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público para conhecimento de quantos possam interessar, que se encontra aberto o presente Chamamento Público - Credenciamento, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, **para seleção de agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos produzidos no município na 1ª Feira Agro Itupeva**, que acontecerá nos dias 29 e 30 de julho de 2023, no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste CHAMAMENTO consiste em selecionar agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II na “1ª Feira Agro Itupeva”, em local determinado pela equipe da Secretaria de Agricultura e Cultura, nos **dias 29 e 30 de julho de 2023** no Parque da Cidade de Itupeva, situada na Avenida Emílio Chechinato nº 706 – Jardim Samambaia, Itupeva/SP.

1.2. Os interessados, deverão apresentar a documentação no período de **23 até 30 de junho (dias úteis)** das 8h às 17h na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, localizada na Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP. Estando adequados às normas, o resultado final será publicado no Diário Oficial Eletrônico conforme cronograma – Anexo III.

1.2.1. O horário da “1ª Feira Agro Itupeva” será:

I. Dia 29.07.2023 (sábado): das 10h até as 20h.

II. Dia 30.07.2023 (domingo): das 10h até as 16h.

1.3. O evento poderá ser cancelado em virtude do CORONAVÍRUS (COVID19) e eventuais desdobramentos de tal situação, conforme determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde.

- _____



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Serão disponibilizados boxes com medidas 4X4 cada.
- 2.2. Poderão participar desta seleção somente agricultores e produtores residentes em Itupeva, com produtos produzidos no município e em sua propriedade.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

3.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Anexo I e Anexo II devidamente preenchidos;
- b) Cópia do RG e do CPF;
- c) CNPJ de produtor rural, ITR ou outro;
- d) Cópia de um comprovante de residência;
- e) Os interessados, deverão apresentar a documentação no **23 até 30 de junho das 8h as 17h**, dias úteis, na Secretaria de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

3.2. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, assim identificado: CREDENCIAMENTO PARA VENDA DE PRODUTOS NA 1ª Feira Agro Itupeva e o nome do agricultor/produtor.

3.2.1. Fica sob total responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam presentes no envelope entregue.

3.2.2. O **resultado** será publicado no Diário Oficial eletrônico do município de Itupeva conforme **Anexo III**

3.3. Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

3.4. Não serão cobradas TAXAS de inscrição.

3.5. A utilização do espaço se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

4.1. A documentação referente à habilitação do credenciamento será objeto de análise da Comissão de Seleção, composta pelos servidores **Thomas Clemente Furlan** - matrícula nº 8485, **Gabriel Gustavo Forti** - matrícula nº 7040, e **Felipe Zamboim** - matrícula nº 8486, que verificarão a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.2. Os interessados com inscrição indeferida poderão recorrer do resultado publicado apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até **02 (dois) dias úteis**.

4.2.1. O recurso deverá ser entregue via documento PROTOCOLADO da mesma forma que foi entregue a documentação para inscrição.

4.3. Decorrido o prazo para recursos, análise e resultado, o certame prosseguirá com a homologação. A lista definitiva com os nomes dos agricultores/produtores credenciados será publicada no Diário Oficial eletrônico do município de Itupeva, conforme cronograma presente no Anexo III.

4.4. Os credenciados serão definidos após análise da entrega da documentação.

4.5. Os locais de comercialização serão informados na reunião de convocação para assinatura do Termo de Credenciamento no **dia 27 de julho de 2023 às 15h** na Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, sito a Praça São Paulo nº 02 – Centro, Itupeva/SP.

4.5.1. A escala de trabalho, comercialização e abastecimento dos produtos serão de total responsabilidade dos agricultores e produtores credenciados, e serão definidas entre si na reunião de credenciamento.

4.6. Não havendo número suficiente de agricultores/produtores inscritos, os espaços poderão ser preenchidos através de convite, à agricultores/produtores que atendam os critérios deste Edital.

4.7. O cronograma deste certame, com datas e prazos encontra-se no Anexo III.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1. A participação dos agricultores/produtores não gera à Secretaria de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva e demais repartições, qualquer compromisso relacionado com a contratação de seus serviços e



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

produtos, reservando-se tão somente o direito de supervisionar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados.

5.2. A Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, assim como a Prefeitura de Itupeva, reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Itupeva para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização dos produtos, antes do efetivo funcionamento.

5.3. Os agricultores/produtores se responsabilizarão com todas as despesas de transportes e embalagem dos produtos, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer despesas.

5.3.1. A Prefeitura também não se responsabilizará pela venda ou guarda dos produtos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

6.1. O local determinado pela equipe da Secretaria de Agricultura e Cultura em que os Agricultores/produtores permanecerão, deverá estar pronto conforme segue:

I. Dia 29.07.2023 (sábado): até as 9:30

II. Dia 30.07.2023 (domingo): até as 9:30

6.2. A autorização concedida ao agricultor/produtor para participar da “1ª Feira Agro Itupeva” é de caráter pessoal e intransferível.

6.3. São vedadas a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da autorização.

6.4. A venda de bebidas alcoólicas fica restrita a maiores de 18 anos, em caso de dúvida sobre a faixa etária do consumidor, fica o produtor que estiver vendendo, responsável pela comprovação da mesma através de documento de identificação.

6.5. Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pelo responsável do produto.

6.6. O armazenamento, transporte, manipulação e a venda dos produtos, deverão ser observadas a legislação sanitária vigente no âmbito federal, estadual e municipal.

6.7. Os produtos são de responsabilidades dos agricultores/produtores, que



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

deverão se adequar as normas da Vigilância Sanitária, bem como observar os manuais de Boas Práticas e demais exigências da ANVISA.

7. PODERÁ SER INTERDITADO AQUELE QUE

- 7.1.** Manter ou comercializar produtos não autorizados ou em desconformidade com sua autorização.
- 7.2.** Causar dano ao bem público ou particular no exercício de sua atividade.
- 7.3.** Permitir a permanência de animais no local da venda dos produtos.
- 7.4.** Utilizar postes, árvores, grades, bancos, canteiros e edificações para a montagem de equipamento e exposição das mercadorias.
- 7.5.** Perfurar ou de qualquer forma danificar calçadas, áreas e bens públicos com a finalidade de fixar seu equipamento.
- 7.6.** Comercializar ou manter produtos em desacordo com a legislação sanitária aplicável.
- 7.7.** Jogar lixo ou detritos, provenientes de seu comércio ou de outra origem, nas vias ou áreas públicas.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1.** O descumprimento às determinações deste edital implicará em cassação da participação pelo período de 02 anos.

9. DOS PRODUTOS AUTORIZADOS

- 9.1.** Será permitida a comercialização de produtos constantes no Anexo II, sejam estes produtos perecíveis ou não perecíveis, sempre respeitando as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e a Vigilância Sanitária.

- 9.1.1.** Todo e qualquer produto deve garantir boa qualidade de consumo e utilização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

10.1. São partes integrantes deste Edital:

- 9.1.1. Anexo I** – Ficha de Inscrição;
- 9.1.2. Anexo II** – Descrição dos produtos a serem comercializados;
- 9.1.3. Anexo III** – Cronograma;
- 9.1.4. Anexo IV** – Termo de Credenciamento;

10.2. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Itupeva, 02 de junho de 2023

Maria Luisa Campo Silvan Molena
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Comercialização de Produtos na 1ª Feira Agro Itupeva

Eu _____, proprietário do
_____, CNPJ de produtor rural ou outro: _____,
estado civil: _____, nacionalidade: _____,
documento de identidade nº _____, CPF nº _____,
endereço: _____,
nº _____, bairro: _____, cidade: _____,
estado: _____, CEP: _____.
E-mail: _____.
Fone 1: _____ Fone 2: _____.

Atesto para os devidos fins que detenho os produtos assinalados no Anexo II necessários para atender a demanda durante a realização da 1ª Feira Agro Itupeva, que acontecerá do dia 29 e 30 de julho de 2023.

Responsabilizo-me integralmente pela comercialização, comprometo-me com o abastecimento do espaço de venda. Estou ciente que só poderei comercializar os produtos credenciados e que é expressamente proibido iniciar a desmontagem antes do encerramento do evento.

Declaro estar ciente dos termos e condições previstos neste Edital de Chamamento com objetivo de venda de produtos na 1ª Feira Agro Itupeva.

Declaro também que os produtos comercializados são produzidos em minha propriedade.

Declaro ainda estar ciente de que este credenciamento é pessoal e intransferível, devendo cumprir minha escala de trabalho pré-determinada.

Ciente dos compromissos e responsabilidades, assino o presente termo que regulariza minha participação na "1ª Feira Agro Itupeva" e autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura de Itupeva, a cessão dos direitos de imagem para utilização em qualquer tempo, tiragem e sob qualquer forma de suporte material existente ou que venha a ser criado. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2023.

Assinatura do participante



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS

Obs.: descrever os produtos a serem comercializados.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Início das inscrições	23/06/2023
Prazo final das inscrições	30/06/2023
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica	03/07/2023
Divulgação da Lista Provisória	05/07/2023
Prazo para encaminhamento de recurso	06 e 07/07/2023
Prazo para análise do recurso	11 e 12/07/2023
Divulgação da Lista Definitiva	13/07/2023
Convocação p/ assinatura do Termo de Credenciamento	27/07/2023
Período do Evento	29 e 30/07/2023

- _____



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

**Secretaria de
Agricultura e
Cultura**

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7672/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2023

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Pq. das Vinhas, neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Cultura, **Sra. Maria Luisa Campo Silvan Molena**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº XXXXXXX e inscrita no CPF nº XXXXXXXXXXXXX, **CREDENCIA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido(a) à XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX** e neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, nos termos e condições previstos neste Edital de Chamamento Público, o qual tem por objeto o processo de seleção de agricultores/produtores interessados na comercialização de produtos descritos no ANEXO II, na 1ª Feira Agro Itupeva, nos dias 29 e 30 de julho de 2023.

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS: _____

Itupeva, _____ de _____ de 2.023.

Maria Luisa Campo Silvan Molena
Secretária Municipal de Agricultura e Cultura
RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx

EMPRESA:

Nome:

RG nº xx.xxx.xxx-xx
CPF nº xxx.xxx.xxx-xx



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



C. M. D. C. A.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Criado pela Lei Municipal nº 1205 de 04 de maio de 2000
ITUPEVA – Estado de São Paulo

EDITAL nº 02/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Através da Comissão Especial do Município de Itupeva/SP-, com base na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Resolução nº 231/2022 do CONANDA, Lei Municipal nº 1.205/2000, suas alterações e demais cominações de direito, torna público o Edital Nº 02/2023, que dispõe sobre **A PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA DE CONHECIMENTO REALIZADA PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR**, parte integrante do processo de escolha dos candidatos que concorrem no Processo de Escolha dos Membros titulares e suplentes do CONSELHO TUTELAR para o quadriênio **2024/2028**. Este Processo de Escolha é regido pelas presentes instruções especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante do Edital 01/2023, com a execução técnico-administrativa da Comissão Especial do CMDCA e elaboração, aplicação, acompanhamento e correção das provas pela empresa **S.O.S. Sistema de Garantias**.

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	C	D	A	B	B	C	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	D	B	A	D	A	C

21	22	23	24	25	26	27	28	29
A	C	B	D	B	C	B	B	B

Itupeva, 19 de junho de 2023.


COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

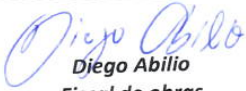
Rua Juliana de Oliveira Borges, 90 - Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP 13295-000
Tel (11) 4591-0450

cmdca.itupeva@gmail.com



Atos Administrativos

Notificações

		MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001064										
Itupeva, 3 de maio de 2023.												
1. Nome: MARCEL EUGENIO TREVIZAN												
2. Compromissário:												
3. Inscrição Cadastral: 01.10.019.0474.001												
4. Quadra: J	5. Lote: 42	6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA										
7. Endereço: RUA LOURDES APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA			8. Nº: S/N									
9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013 .												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.												
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136												
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.												
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por m²</td><td>3397,18</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>3397,18</td></tr></tbody></table>		Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3397,18	Valor Total da Multa		3397,18		
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$										
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3397,18										
Valor Total da Multa		3397,18										
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva												
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.												
 Diego Abílio Fiscal de obras												
Nome Proprietário: MARCEL EUGENIO TREVIZAN Compromissário: Endereço: RUA SILVIO ROMERO Nº 90 Bairro: VILA LIBERDADE JUNDIAI SP CEP: 13215-160												
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100												



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001071

Itupeva, 3 de maio de 2023.

1. Nome: OTAVIO TRACATTE

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.10.019.0143.001

4. Quadra: J

5. Lote: 12

6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA

7. Endereço: RUA ANGELO ALVES DE SIQUEIRA

8. Nº: S/N

9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

À limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3441,13
Valor Total da Multa		3441,13

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.
Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: OTAVIO TRACATTE

Compromissário:

Endereço: RUA DOM PEDRO I Nº 63 Bairro: VILA INDEPENDENCIA

ITUPEVA SP CEP: 13295-624

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001082

Itupeva, 3 de maio de 2023.

1. Nome: RESIDENCIAL BOTANICA EMPREEND. IMOB. LTDA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.10.018.0134.001

4. Quadra: I

5. Lote: 12

6. Loteamento: RESIDENCIAL BOTANICA

7. Endereço: RUA ANGELO ALVES DE SIQUEIRA

8. Nº: S/N

9. Bairro: RESIDENCIAL BOTANICA

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	3377,62
Valor Total da Multa		3377,62

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.

CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abílio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: RESIDENCIAL BOTANICA EMPREEND. IMOB. LTDA

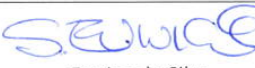
Compromissário:

Endereço: AV EUNICE CAVALCANTE DE SOUZA QUEIROZ Nº 1286 APTO 21 BL B Bairro: PQ. RES. JUNDIAI

JUNDIAI SP CEP: 13212-463

Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



		MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001094										
Itupeva, 3 de maio de 2023.												
1. Nome: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO)												
2. Compromissário: GIVALDO SILVA DA CRUZ												
3. Inscrição Cadastral: 01.16.005.0176.001												
4. Quadra: E	5. Lote: 15	6. Loteamento: PARQUE DAS VINHAS										
7. Endereço: TR. ADILSON ALEXANDRE SIMOES			8. Nº: 156									
9. Bairro: PARQUE DAS VINHAS												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.S. a notificado a proceder a Limpeza de Terreno de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da Lei Complementar Municipal n.º 342, de 02 de julho de 2013.												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.												
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.												
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O não atendimento da notificação, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de multa por irregularidade constatada. O valor da multa será fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação, de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.												
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por m²</td><td>2810,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>2810,00</td></tr></tbody></table>				Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00	Valor Total da Multa		2810,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$										
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00										
Valor Total da Multa		2810,00										
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva.												
15. Disposições Finais: Findo o prazo e não cumprida a presente Notificação ou apresentação de defesa no prazo acima citado, será lavrado o Auto de Infração e imposição de Multa nos termos da Lei. Caso tenha efetuado a limpeza, solicitamos encaminhar as imagens, juntamente com o número da Notificação, para o e-mail: fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br . Aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras - Eunice da Silva - (11) 4591-8136.												
 Eunice da Silva Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Eunice da Silva Fiscal de Obras Matrícula nº 8137 Município de Itupeva												
Nome Proprietário: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO) Compromissário: GIVALDO SILVA DA CRUZ Endereço: RUA EMANCIPADORES DO MUNICIPIO Nº 346 Bairro: CENTRO ITUPEVA SP CEP: 13295-154												
Av. Eduardo Anibal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100												



		MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00001095										
Itupeva, 3 de maio de 2023.												
1. Nome: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO)												
2. Compromissário: GIVALDO SILVA DA CRUZ												
3. Inscrição Cadastral: 01.16.005.0176.001												
4. Quadra: E	5. Lote: 15	6. Loteamento: PARQUE DAS VINHAS										
7. Endereço: TR. ADILSON ALEXANDRE SIMOES			8. Nº: 156									
9. Bairro: PARQUE DAS VINHAS												
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. III - Art. 9 a 11, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.S. a notificado a proceder a Construção de Calçada de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo V, Artigos 9 aos 11 da Lei Complementar Municipal Nº 342, de 02 de julho de 2013.												
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. III - Art. 10, da LC 342 de 02/07/13) As diretrizes gerais para a construção, adequação e manutenção das calçadas são: I. Os passeios públicos com largura de até 1,50 metros deverão ser totalmente pavimentados; II. Nos passeios públicos com largura superior a 1,50 metros deverá ser assegurada uma faixa pavimentada e livre de instalações de qualquer tipo, com largura mínima de 1,20 metros; III. Qualquer que seja a largura do passeio deverá respeitar a faixa mínima de 1,20 metros, visando permitir o livre seguro trânsito de pedestres.												
12. Prazo para defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Notificação.		13. Prazo para execução do serviço: (conforme Cap. IX - Art. 32 e Art. 33, da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias para início e 30 (trinta) dias para o término, contados a partir do recebimento da Notificação.										
14. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O não atendimento da notificação, no prazo estabelecido, implicará na imposição do Auto de Infração e aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.												
15. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)												
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação</td><td>60 (sessenta) URFM por metro linear da testada do imóvel</td><td>3372,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>3372,00</td></tr></tbody></table>		Natureza da Irregularidade	Multa	Valor	Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testada do imóvel	3372,00	Valor Total da Multa		3372,00		
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor										
Passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação	60 (sessenta) URFM por metro linear da testada do imóvel	3372,00										
Valor Total da Multa		3372,00										
Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva												
16. Disposições Finais: Findo o prazo e não cumprida a presente Notificação ou apresentação de defesa no prazo acima citado, será lavrado o Auto de Infração e imposição de Multa nos termos da Lei. Caso tenha efetuado a construção da calçada, solicitamos encaminhar as imagens, juntamente com o número da Notificação, para o e-mail: fiscalobras6@itupeva.sp.gov.br . Aos cuidados da Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras – Eunice da Silva – (11) 4591-8136.												
 Eunice da Silva Agente de Infraestrutura - Fiscal de Obras Município de Itupeva												
Nome Proprietário: MARIA MAGDALENA LOURENCON (ESPOLIO) Compromissário: GIVALDO SILVA DA CRUZ Endereço: RUA EMANCIPADORES DO MUNICIPIO Nº 346 Bairro: CENTRO ITUPEVA SP CEP: 13295-154												
Av. Eduardo Aníbal Lourençon n.º 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-522 – Fone (11) 4591-8100												



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000812

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.103.0106.001

4. Quadra: P

5. Lote: 08

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA AVELINO PAIXAO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.
CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Diego Abilio
Fiscal de obrasDiego Aparecido Abilio
Fiscal de Obras
Matrícula nº 8144
Município de Itupeva

Nome Proprietário: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Compromissário:

Endereço: RUA TABAPUA Nº 81 CJ. 11/12Bairro: ITAIM BIBI

SAO PAULO SP CEP: 04533-010

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000813

Itupeva, 11 de abril de 2023.

1. Nome: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.23.103.0136.001

4. Quadra: P

5. Lote: 11

6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS

7. Endereço: RUA AVELINO PAIXAO

8. Nº: S/N

9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de arvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00
Valor Total da Multa		2810,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.

Diego Abilio
Fiscal de obrasDiego Aparecido A.
Fiscal de Obras
Matrícula nº 8144
Município de Itupeva

Nome Proprietário: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA

Compromissário:

Endereço: RUA TABAPUA Nº 81 CJ. 11/12Bairro: ITAIM BIBI

SAO PAULO SP CEP: 04533-010

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000821										
Itupeva, 11 de abril de 2023.											
1. Nome: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.23.103.0330.001											
4. Quadra: P	5. Lote: 24	6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS									
7. Endereço: RUA NEUMIR KAPPEY		8. Nº: S/N									
9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Dó cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)											
<table border="1"><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por m²</td><td>2810,00</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>2810,00</td></tr></tbody></table> Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00	Valor Total da Multa		2810,00
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2810,00									
Valor Total da Multa		2810,00									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. <u>CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</u>											
Diego Abilio Fiscal de obras Diego Aparecido Abilio Fiscal de Obras Matrícula nº 8144 Município de Itupeva											
Nome Proprietário: GERAR EMPREENDEDORES ASSOCIADOS S/C LTDA Compromissário: Endereço: RUA TABAPUA Nº 81 CJ. 11/12 Bairro: ITAIM BIBI SAO PAULO SP CEP: 04533-010											
Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



	MUNICÍPIO DE ITUPEVA Secretaria de Obras e Planejamento Urbano Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000834										
Itupeva, 11 de abril de 2023.											
1. Nome: FERRAZ DE CAMARGO CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA.											
2. Compromissário:											
3. Inscrição Cadastral: 01.23.106.0160.001											
4. Quadra: S	5. Lote: 13	6. Loteamento: JARDIM DAS ANGELICAS									
7. Endereço: RUA NEUMIR KAPPEY		8. Nº: S/N									
9. Bairro: JARDIM DAS ANGELICAS											
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) Fica V.Sª NOTIFICADO a proceder a LIMPEZA DE TERRENO de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013.											
11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13) A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua. A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.											
12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13) 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação. Realizado o serviço, enviar fotos para diego.abilio@itupeva.sp.gov.br com nº da notificação – (11)4591-8136											
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13) O NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o Capítulo VIII - Artigo 29 da referida Lei.											
14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013) <table><thead><tr><th>Natureza da Irregularidade</th><th>Multa</th><th>Valor R\$</th></tr></thead><tbody><tr><td>Falta de Limpeza em terreno</td><td>02 (duas) URFM por m²</td><td>2895,65</td></tr><tr><td colspan="2">Valor Total da Multa</td><td>2895,65</td></tr></tbody></table> Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva			Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$	Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2895,65	Valor Total da Multa		2895,65
Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$									
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	2895,65									
Valor Total da Multa		2895,65									
15. Disposições Finais: FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. <u>CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.</u>											
Diego Abilio Fiscal de obras		Diego Aparecido Abilio Fiscal de Obras Matrícula nº 8144 Município de Itupeva									
Nome Proprietário: FERRAZ DE CAMARGO CONSTR. E EMPREEND. IMOB. LTDA. Compromissário: Endereço: RUA TABAPUA Nº 81 CJ. 11/12Bairro: ITAIM BIBI SAO PAULO SP CEP: 04533-010											
Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100											



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo



NOTIFICAÇÃO

Nº 40/2023

Itupeva, 16 de junho de 2023.

Nome Completo: OSWALDO ZUCCHINI	
Endereço: ALAMEDA ASA-BRANCA, 325. HORIZONTE AZUL II	
Cidade: ITUPEVA	Estado: SÃO PAULO
CPF 265.867.578-00	

Vossa senhoria fica notificado a: **Efetuar a manutenção e limpeza periódica do terreno no endereço supracitado, que possui tambor com água, vasilhames e latas, sugerindo possível foco do mosquito Aedes aegypti, causador da Dengue, Zika vírus e Chikungunya e propiciando o aparecimento de outros vetores. É necessário a eliminação de quaisquer foco que possa servir de criadouro.**

Com prazo de: **Imediato a partir desta data.**

Findo o prazo e não cumprida a notificação, será lavrado o auto de infração e multa, nos termos da lei.

Observações: Conforme código Sanitário do Estado de São Paulo, Saúde e Meio Ambiente. Art.12, conforme LEI Mun. nº 2.309, de outubro de 2022

Assinatura UVZ

Assinatura do notificado

Praça São Paulo, 233 | Centro | Itupeva | SP | CEP 13295-000 | vetoress@itupeva.sp.gov.br